

DECRETO Nº 5.323, de 09 de Fevereiro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.001 44905200 6.1322		10010000	10.000,00
1.16.1.15.182.001 44905200 6.1322		10010000	2.500,00
1.16.1.15.182.001 44905200 6.1322		10010000	5.000,00
1.16.1.15.182.001 44905200		10010000	2.500,00

6.1322
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
1.08.0.18.541.000 33903000 10010000 5.000,00
6.2457
SOMA: 25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.001 6.2308	33903000	10010000	5.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 1.16.1.15.182.000 8.2436	33903900	10010000	10.000,00
1.16.1.15.182.001 2.2435	33903000	10010000	2.500,00
1.16.1.15.182.001 2.2435	33903600	10010000	5.000,00
1.16.1.15.182.001 2.2435	33903900	10010000	2.500,00
SOMA:			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de Fevereiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL